

**DECRETO Nº 3.701, DE 05 DE MARÇO DE 2014**

**Altera o Decreto 3.081, de 03 de dezembro de 2008.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A descrição do artigo 15 do Decreto 3.081, de 03 de dezembro de 2008, onde se lê:

*“Art. 15 - A multa a que se refere o artigo anterior será aquela descrita no artigo 246 da Lei 9503/07 – CTB, regulamentada pela Resolução nº. 136 de 02/04/2002 do Conselho Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores.”*

Leia-se:

*“Art. 15 - A multa a que se refere o artigo anterior será aquela descrita no artigo 245 da Lei 9503/07 – CTB, regulamentada pela Resolução nº. 136 de 02/04/2002 do Conselho Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores.”*

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P. M., em 05 de março de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração